



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS FORTALEZA

Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica - CEP 60040-531 – Fortaleza/CE - [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS (MODALIDADE EJA)

### ANEXO IV

#### – ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA –

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012)

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para Egresso de Escola Pública, pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo (para os integrantes do núcleo familiar), comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda:

#### 1. Trabalhadores assalariados – TA:

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de pessoa empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 2. Atividade rural – AR

- 2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. Aposentados e pensionistas – AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 4. Autônomos e profissionais liberais – APL

- 4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses em nome da pessoa candidata ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

## **5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis – RA.ABI:**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

## **6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC:**

- 6.1 Declaração de Renda legal (modelo do ANEXO III deste edital). Nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar. A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (Art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012).